RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 93, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Adota a Lei Municipal nº 3.208/2022, que Institui o Regime de Adiantamento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II, do art.14, da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, inciso I, do Regimento Interno, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO DA MESA:

Art. 1º Fica adotado no âmbito do Poder Legislativo de Santo Augusto a Lei Municipal nº 3.208, de 31 de agosto de 2022, que Institui o Regime de Adiantamento de numerário aos agentes políticos e servidores municipais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 16 de junho de 2023.

Ver. Ederson José Fucilini
Presidente

Verª. Glades de Fátima Vaz Bertollo
Secretária